

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 22 de novembro, de 2024

EDIÇÃO 1.580/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 41/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo II da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 41/2023, cujo objeto é de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **J SOUZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 46.xxx.xxx/xxxx-70 com base no Art. 138 § II, da Lei Federal 14.133/21, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 21 de novembro de 2024, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 41/2024, O Município de Faxinal e a empresa **J SOUZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
75.771.295/0001-07
YLSON ALVARO CANTAGALLO

J SOUZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ : 24.xxx.xxx/xxxx-72



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA 49/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo § I da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar desta data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **CORTE REAL ALMEDEDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.

52.xxx.xxx/xxxx-63, com base no Art. 137 § I, da Lei Federal 14.133/21, **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos** e conforme notificação anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 21 de novembro de 2024, fica rescindido a Ata de Registro de preços nº **49/2024**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG